



# QUARTO ADITIVO ao CONTRATO DE EMPREITADA nº 58/2024 CONCORRÊNCIA nº 007/2024

**CONTRATANTE-** O Município de São Francisco de Assis, com sede na Prefeitura Municipal, situada na Rua João Moreira, 1707, Centro, inscrito no CNPJ nº 87.896.882/0001-01, adiante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, **RUBEMAR PAULINHO SALBEGO**;

CONTRATADA- GELAINE TEREZINHA LANÇANOVA MARQUES LTDA. CNPJ nº 53.444.922/0001-54, com sede no 1º distrito, Espinilho, s/nº, neste Município, denominada CONTRATADA, representada pelo Sr. Jorge Edilberto Soares Marques, procuração nº7.042-137/2024, fundamentados nas disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, resolvem celebrar o presente aditivo ao contrato mediantes as cláusulas que seguem:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Com base no art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021 e o Concorrência Eletrônica nº 007/2024 firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato, em decorrência de solicitação encaminhada pela empresa e corroborada pelo Setor de Engenharia, desta Prefeitura Municipal, dada a necessidade de maior prazo para que seja concluída a obra em questão.

## CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

As partes prorrogam o presente contrato em relação ao <u>lote 01</u> por mais **60** (sessenta) dias a contar de <u>27/07/2025</u>.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DISPOSIÇÕES GERAIS

As demais cláusulas e condições constantes do Contrato original permanecem inalteradas e valiosas, pelo período de vigência do presente instrumento.

E, por estarem as partes justas e contratadas, assinam o presente instrumento com 02 (duas) vias de igual teor e forma e uma só finalidade, depois de lido e achado conforme, estando de acordo com o estipulado.

São Francisco de Assis, 28 de julho de 2025.

#### RUBEMAR PAULINHO SALBEGO,

Prefeito Municipal

GELAINE TEREZINHA LANÇANOVA MARQUES LTDA,

Contratada